



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 140/2017/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE A SERVIDORA **DANIELI MARTINELI NICOLODI PES**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 049/2017 do Departamento Jurídico do IPMV.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Salário-Maternidade por **120** (cento e vinte) dias à **DANIELI MARTINELI NICOLODI PES**, matrícula 400008, admitida em 11/10/2006, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, servidora da Câmara Municipal de Vilhena, pelo período de **19 de abril de 2017 a 16 de agosto de 2017**, conforme atestado médico, anexo ao Processo Administrativo de n°. 111/2017.

Art. 2°. O valor do benefício nos termos do § 2° do Art. 19 da Lei n° 1963/06 consistirá no valor da última remuneração da segurada que será pago mensalmente pelo IPMV.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 19, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 19 de abril de 2017.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 5 de junho de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV